



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

Resolução nº 091/2012

INSTITUI ABONO DE NATAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A EDILIDADE, EM SESSÃO ORDINÁRIA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o abono de natal, no ano de 2012, para os servidores titulares de cargo efetivo e titulares de cargo em comissão da Câmara Municipal de Macuco.

§ 1º. O abono de natal previsto neste artigo será de 40% do valor da remuneração recebida pelo servidor no mês de dezembro de 2012, incluídas todas as vantagens de natureza remuneratória.

§ 2º. Não terão direito ao abono de natal os qualificados no art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 14 de novembro de 2012.

Bruno Alves Boaretto
Presidente